



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

A C Ó R D ã O

TC-001804/026/10

Câmara Municipal: Dois Córregos.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2010.

Presidente da Câmara: Leandro Luis Mangili.

Acompanha: TC-001804/126/10.

EMENTA: *Câmara Municipal: Dois Córregos. Contas anuais do exercício de 2010. Regularidade. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001804/026/10.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de 10 de abril de 2012, pelo Voto do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, bem como pelo dos Auditores Substitutos de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos e Josué Romero, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Dois Córregos, exercício de 2010, com recomendações.

Publique-se.

São Paulo, 17 de abril de 2012.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS